

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: <a href="https://www.maceio.al.leg.br/">https://www.maceio.al.leg.br/</a>	



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE

*Publ. no Diário Oficial*  
*n.º 216 - 8 / 12 / 67*

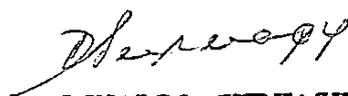
LEI N.º 1 456 DE 04 DE DEZEMBRO DE 1967

Faz doação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte  
Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito da Capital autorizado a doar ao Governo do Estado uma tela, de autoria do pintor alagoano ROSALVO RIBEIRO, onde se encontra pintado o retrato do médico JOAQUIM JOSÉ DE ARAUJO, que exerceu o Cargo de Intendente de Maceió, no período de 07-01-1903 a 08-02-1904.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



DIVALDO SURUAGY  
Prefeito



ANTONIO SANTOS  
Secretário de Administração

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 04 de dezembro de 1967.



HELGA LISBOA DE SÁ  
Resp. p/ Diretoria Geral de Administração